

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127º DO CCP, APROVADO PELO DECRET-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

16-02-2009

Adjudicatário

- **NIF** 500297177
- **Nome** Viagens Abreu

Objecto do contrato

539 - Visita de Estudo ao Parlamento Europeu, Bruxelas, de 19 a 20 de Novembro de 2009 - Viagem

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

406,21

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

2

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato

Lisboa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

A presente aquisição de serviços é efectuada por ajuste directo simplificado, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e dos artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, aprovado Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)